

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei nº 306/97 de 04 de Março de 1.997.

Dispõe sobre a Criação do Hospital
Municipal de Água Clara e dá outras
providências.

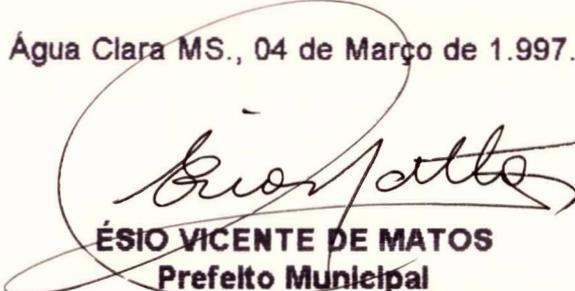
O Município de Água Clara, através de seu Prefeito Municipal Sr. ÉSIO VICENTE DE MATOS, usando das atribuições, que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

Lei:

Art. 1º - Fica criado o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida de Água Clara,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Clara MS., 04 de Março de 1.997.



ÉSIO VICENTE DE MATOS
Prefeito Municipal